



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018

PROCESSO N.º 083/2018

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, mediante pregoeira devidamente designada por Portaria, **Sra. MARÍLIA DE OLIVEIRA MOURA**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** a fim de selecionar proposta para **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando aquisição do objeto enunciado no Título I deste edital.

A abertura da sessão será às **09 horas do dia 30 de julho de 2018**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/ 2014, Lei Municipal n.º 1.235/2011 bem como os Decretos Municipais n.º 040/2005 e 030/2017 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, a qualquer interessado, no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, na cidade de Santana da Vargem – MG, podendo ser retirado mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, ou pelo sítio: www.santanadavargem.mg.gov.br.

I - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais **Aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I** e demais disposições deste edital.

1.1.1 – O material deverá ser entregue conforme determinação do setor solicitante no Município de Santana da Vargem, MG.

1.2 É parte integrante deste edital os Anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
- 1.2.3 ANEXO III – Modelo declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;
- 1.2.4 ANEXO IV – Modelo de procuração para o credenciamento
- 1.2.5 ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor
- 1.2.6 ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo
- 1.2.7 ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão todas as pessoas jurídicas estabelecidas no País que atendam às exigências deste edital e anexos, cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com objeto desta licitação, apresentando a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2 – Além da documentação relacionada, conforme exigência do item anterior, as licitantes interessadas em participar do presente pregão deverão apresentar uma declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme anexo III), sob pena de desclassificação e consequente impedimento para participar da sessão do referido Pregão.

2.2.1 – A Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, referida no item anterior, deverá ser entregue juntamente com os documentos necessários para realização do Credenciamento, fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

2.2.2 – As licitantes que se interessarem em participar do certame sem, contudo, credenciar representante na sessão do Pregão, deverão enviar juntamente com os envelopes Documentação e Proposta, à parte, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme item 2.2 do edital. Caso a referida Declaração não seja enviada juntamente com os envelopes, a interessada será **desclassificada** e os respectivos envelopes, consequentemente, não serão abertos.

2.2.3 – A ausência de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação poderá ser suprida somente se o sócio ou dirigente da empresa estiver presente na sessão, o qual poderá firmar referida Declaração de próprio punho, assumindo a responsabilidade da mesma, possibilitando a participação da licitante interessada.

2.2.4 – No caso de licitantes que sejam MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá ser apresentada também na ocasião do credenciamento, a Certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, destinada às ME e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EPP. A Certidão expedida pela Junta Comercial será considerada como válida por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

2.2.4.1 - A Certidão apresentada deverá trazer expressamente prevista em seu conteúdo, o enquadramento da licitante participante como ME ou EPP, sob pena de não ser reconhecida pelo Pregoeira como válida, para fins de aplicação da Lei Complementar 123/06.

2.3 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente lacrados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VI deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da **razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:**

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo licitatório nº083/2018
Pregão Registro de Preços n.º 040/2018

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Processo licitatório nº 083/2018
Pregão Registro de Preços n.º 040/2018

2.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.4.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.4.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 – No horário previsto, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, além de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante por proponente, sendo permitido apenas uma representação por licitante.

3.4 – Após o credenciamento dos participantes a pregoeira declarará aberta a sessão e não mais serão aceitos novos participantes no certame; A pregoeira receberá dos licitantes presentes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III, a Certidão comprovando ser MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme disposto no subitem 2.2.4 deste edital, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1 – A proposta deverá conter a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone e e-mail, atendendo, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

a) A “Proposta” deverá estar digitada em arquivo digital que será fornecido pelo setor de licitações após solicitação via e-mail no seguinte endereço compras@santanadavargem.mg.gov.br, com cópia em mídia digital (CD ou pendrive) que **ficará retido** e será anexado ao processo licitatório e **também** digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação**;

b) número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

c) descrição completa e detalhada dos itens cotados, contendo seu número, quantidade e especificações, não serão aceitas as Propostas em que a descrição apenas informar “CONFORME EDITAL”, ou estiver divergente da constante no edital, sendo imediatamente desclassificadas tais propostas.

d) marca dos produtos cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

e) preço unitário e total dos itens cotados, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. **Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

f) DECLARAÇÃO expressa de que os preços propostos são definitivos e neles estarem incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

g) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

h) prazo de entrega do objeto, que não poderá ser superior ao estipulado no Título XIV.

4.1.1 – A licitante poderá acrescentar em sua proposta o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato (nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão), informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração).

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluídas nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.6 – A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço do item e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 03 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta.

5.2.1 – Ficará a critério da pregoeira classificar todas as propostas, independente do previsto item 5.2, visando quando necessário maior competitividade.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

5.4 – Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço do item.

5.5 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

5.9 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem preço superestimado, incompatível com os preços de mercado;
- c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento;

5.10 – Lavrar-se-á ata circunstanciada da reunião, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio.

5.11 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta **será desclassificada**.

5.12 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.13 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.14 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.15 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação.

VI – DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº2

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1 – Referente à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.2 – Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme Anexo V;

6.1.3 – Referente à Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 – Referente à Qualificação técnica:

a) Atestado de capacidade técnica emitida por empresa pública ou privada comprovando aptidão do fornecedor nos termos do objeto licitado

6.2 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;

b. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa, que são válidos tanto para a matriz quanto para as filiais;

c. se o licitante for a matriz e o executor do contrato a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, com exceção das certidões previstas na alínea “b” deste item;

d. a Certidão de Regularidade do FGTS poderá ser apresentada tanto da matriz quanto da filial, já que a regularidade da filial está condicionada à regularidade da matriz e dos demais estabelecimentos.

6.2.1 – Os documentos relacionados no subitem 6.1.1 deste Título não precisarão constar do envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, se tiverem sido apresentados para fins de credenciamento no início da sessão deste Pregão.

6.3 – Será exigida a apresentação de declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após emissão do CRC, no caso de apresentação de CRC e desde que este tenha sido emitido por outro órgão ou entidade pública.

6.4 – O **CRC – Certificado de Registro Cadastral** do Município de Santana da Vargem substituirá todos os documentos relacionados neste Título, com exceção dos relacionados na alínea “g” do subitem 6.1.2 e 6.1.4.

6.5 – O **CRC – Certificado de Registro Cadastral** emitido por outro órgão ou entidade pública substituirá apenas os documentos relacionados neste Título no subitem 6.1.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.6 – A micro empresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no envelope Documentação todos os documentos previstos no item 6.1 do presente edital. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do subitem 6.1.2, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”, conforme §º 1º do art. 43, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

6.7 – Todos os documentos apresentados deverão ser em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias simples, não autenticadas, desde que sejam os originais apresentados para confronto com as cópias simples e autenticação pela pregoeira ou equipe de apoio. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nela contidas.

6.8 – Os documentos apresentados para fins de habilitação que não contiverem prazo de validade serão considerados como válidos por **90 (noventa) dias**.

6.9 – A falta de quaisquer dos documentos acima, ou apresentação dos mesmos, em desacordo com o presente Edital, ou com o prazo vencido na data da abertura do envelope Habilitação, implicará na inabilitação do licitante, com exceção no disposto no item 6.6.

VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Qualquer impugnação ao Edital do referido Pregão deverá ser protocolada no prazo legal, **não sendo admitida impugnação via fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico.**

7.1.1 – Caberá à pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

VIII – DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.4 – Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser protocolados no prazo legal, **não sendo admitidos recursos via fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico.**

8.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro – Santana da Vargem– MG. **Qualquer cópia de documento pertinente ao processo só será fornecida mediante requerimento protocolado e devidamente deferido pela Autoridade Competente.**

IX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLAÇÃO

9.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade por até 1 (um) ano, a contar de sua lavratura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.2 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em uma via devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem.

10.3 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem convocará a empresa cujos preços foram registrados para firmar Contrato, retirar a respectiva nota de empenho, autorização de compra ou documento equivalente, durante o período de validade da mesma, ou enquanto houver quantitativo.

10.4 – Se a licitante vencedora não comparecer no setor de compras da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do respectivo contrato ou documento equivalente, ou ainda, não apresente a documentação exigida, a mesma será desclassificada, podendo a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora.

10.4.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.4.2 – Para assinatura da ata de registro de preços a licitante vencedora deverá obrigatoriamente fazer-se representar pelo responsável pela empresa ou por pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda poderes para tanto.

10.5 – O instrumento de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser substituído por documento equivalente, consoante previsão constante no art. 62 da Lei 8.666/93.

10.6 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta, “Executivo e Legislativo do Município de Santana da Vargem, MG”.

XI – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, observado o prazo de validade da proposta.

11.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

XII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.1.1 – O realinhamento dos preços, quando da elevação dos custos deverá ser apresentado a seguinte documentação;

a- Solicitação com explanação da elevação de custos, devidamente subscrita pelo sócio gerente;

b- Comprovante fiscal que demonstre o valor de aquisição do produto utilizado para efetivação da proposta no certame;

c- Comprovante fiscal que demonstre a elevação dos custos do produto, quando da solicitação do realinhamento;

12.1.2 O simples protocolo ou requerimento postal da solicitação não garante o realinhamento dos preços, sendo reservado ao Município até 7 (sete) dias úteis para análise da documentação.

12.1.3 O pedido e a documentação do realinhamento de preços serão aceitos mediante protocolo feito na sede da Prefeitura ou via postal. Não serão aceitos pedidos via fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico; ou ainda com a falta de algum documento.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.6.1, 11.6.2 e 12.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.8.1 - por razão de interesse público; ou

12.8.2 - a pedido do fornecedor.

XIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária do exercício financeiro do exercício de 2018 descrita abaixo:

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

0701.10.0301.1003.2036 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

XIV - FISCALIZAÇÃO

14.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

XV – DA ENTREGA

15.1 - O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais solicitantes, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

15.2 – O prazo de entrega dos objetos é 05 (cinco) dias ÚTEIS a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

15.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o serviço contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.4 - A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.5 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, sendo que as contratações serão efetivadas dentro do período de vigência da mesma.

XVI - PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, feitos por crédito em conta bancária (preferencialmente no Banco do Brasil), ou boleto no prazo de até 30 (trinta) dias, de cada mês subsequente, contados a partir da entrega das requisições de abastecimento emitida, ou recebimento das demais mercadorias.

16.1.1 – Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** encaminhará para Secretaria correspondente, as cópias das autorizações de abastecimento, os comprovantes de abastecimento e a nota fiscal correspondente.

16.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

16.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

16.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

16.5 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do objeto, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 – Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7 - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

16.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

16.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.20 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

16.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.22 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

16.23 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. cometer fraude fiscal;

17.1.6. não mantiver a proposta.

17.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 – advertência:

17.2.2 – multa de:

a) 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato ou da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;

b) 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor correspondente à parcela não entregue, em face do descumprimento dos prazos previstos para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos, limitado a 30 (trinta) dias;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

17.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, pelo prazo de até cinco anos;

17.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

17.3 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

17.4 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.4 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá, por despacho fundamentado da pregoeira até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

18.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

18.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

18.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

18.7 – É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.8 – Toda comunicação pela Administração se dará por e-mail, fax ou publicação na imprensa oficial.

18.9 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Pontas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora vigente.

XIX – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito à pregoeira, no setor de compras, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário compreendido das 08:00 (oito) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas.

Santana da Vargem, 09 de julho de 2018.

MARÍLIA DE OLIVEIRA MOURA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

PROCESSO N.º 083/2018

1 - LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.

2 - REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

3 - OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

4 – PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	1.000,0000	GL	000019580	AGUA DESTILADA ESTÉRIL GALÃO DE 5 LITROS
0002	150,0000	CX	000000686	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 45 de aço inoxidável, com protetor de plástico, ident. cor universal hipodérmica, curto, trifacetado, com paredes finas, descartável, atóxica, siliconada. Caixa com 100 unidades.
0003	250,0000	LT	000022721	ALCOOL ETILICO GEL HIDRAT 70% V/V 62,44°INPM
0004	400,0000	FR	000021922	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% FRASCO 500ML
0005	48,0000	LT	000022751	ALCOOL GEL 70% FRASCO COM VÁVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO.
0006	240,0000	PC	000022753	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS ALVEJADO E PURIFICADO ISENTO DE IMPUREZAS PACOTE COM 95 GRAMAS
0007	11,0000	UN	000022754	APARELHO DE GLICEMIA MODELO ACCU-CHECK ACTIVE para realização de exame de glicemia capilar.
0008	65,0000	UN	000022756	BANDEJA RETANGULAR LISA EM AÇO INOXIDAVEL PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS na esterilização em autoclaves tamanho 22x0,9x1,5
0009	10,0000	UN	000022758	BOTA PROFISSIONAL IMPERMEÁVEL EMBORRACHADA FABRICADA EM EVA LEVE
0010	5,0000	UN	000024383	BULBO DE BORRACHA TAMANHO 02, 30 ML
0011	5,0000	UN	000024384	BULBO DE BORRACHA TAMANHO 06, 70 ML
0012	3,0000	UN	000024385	BULBO DE BORRACHA TAMANHO 10, 160 ML
0013	2,0000	UN	000024382	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO Para colocação em prancha rígida. Confeccionado em fitas de poliamida 100% com 50mm de largura; fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto.
0014	30,0000	PC	000003388	COMPRESSA DE GAZE, tecido 100% algodão, 13 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 10x10, 5 dobras.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				Pacote com 500 unidades registro na anvisa
0015	1.000,0000	PC	000022761	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO 13 FIOS/2CM COR BRANCA PACOTE COM 500 UNIDADES
0016	22.000,0000	PC	000016390	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL (pacote 500 unidades)
0017	8,0000	UN	000022762	CUBA RETANGULAR EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL TAMANHO 25X16X3 CM
0018	14,0000	UN	000022765	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS 30X13 CM
0019	14,0000	UN	000022764	DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL PARA PAREDE
0020	400,0000	CX	000022768	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 14X29 AUTO SELANTE ENVELOPE CAIXA COM 100 UNIDADES
0021	400,0000	CX	000022772	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 9X26 AUTO SELANTE CAIXA COM 200
0022	400,0000	CX	000019390	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 20X30 auto-selante, envelope com indicador de esterilização. Caixa com 200 unidades
0023	70,0000	CX	000022770	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 20X30 CAIXA 100 auto selante envelope com indicador de esterilização
0024	100,0000	PC	000005159	ESCOVA ENDOCERVICAL em material de plástico pacote com 100 unidades
0025	15,0000	UN	000017225	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM NO MINIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES; aparelho infantil; aneroide completo; resistente e livre de latex; portatil, com braçadeira infantil; manometro gira 360 graus para facil visualização, moldado em liga TERMOPLASTICA PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTOS; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 mmHg; precisão de 3 mmHg; péra grande de borracha com registro e válvula anti-refluxo, para insuflação do manguito; manguito sem emendas (bolsa e tubosconectores), sendo que quando usado nos pacientes, possa envolver tanto os membros superiores como os inferiores; braçadeiras em tecido resistente, flexivel e lavável de algodão antialergico com fecho de velcro, com durabilidade de ate 10000ciclos. Visor grande; EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PARA USO PROFISSIONAL, ; possuir registro do IMETRO, garantia minima de 02 anos a patir da data de entrega, vir acompanhado de no minimo; estojo com ziperpara acondicionamento do aparelho, 01 braçadeira com manguito, manual de instruções em portugues e garantia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0026	40,0000	UN	000017222	ESFIGMOMANÔMETRO COM NO MINIMO A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: aparelho para uso em adulto, a prova de choque, resistente a quedas; livre de latex, sistema de distribuição da pressão de tubo unico, com controle do fluxo de ar para manometro durante; manometro com segurança de sobre pressão; micro filtro para proteção da válvula e do manometro, mostrador grande com 56mm de diametro e marcação em preto e branco proporcionando uma leitura facil e precisa; Calibrado precisamente, duravel e resistente a choques. Pêra insufladora grande, para rápida insuflação do manquiro. Válvula de ar rosqueada, borracha limitadora previne o travamento da válvula. Manquiro de tubo único e braçadeira com fechamento em velcro resistente lavável. Apoio Palmar ajustavel para destros e canhotos, Garantia de no minimo 24 meses a contar da data de entrega do produto; embalagem com esfigmomanômetro completo com braçadeira adulto, bolsa com zipper para acondicionamento e manual
0027	80,0000	UN	000022775	ESPECULO AURICULAR REUTILIZAVEL 2,5MM com reforço de metal para aparelho de otoscópio MARKII
0028	80,0000	UN	000022774	ESPECULO AURICULAR REUTILIZAVEL 2MM com reforço de metal para aparelho de otoscópio MARKII
0029	400,0000	UN	000001866	ESPECULO VAGINAL DESCART. M
0030	400,0000	UN	000001867	ESPECULO VAGINAL DESCART. P
0031	100,0000	PC	000009552	ESPÁTULA DE AYRES,
0032	40,0000	UN	000022773	ESTETOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO DE AUSCULTA PRECISA tubo duplo flexivel em pvc colorido fone biauricular par de oliva flexiveis e emborrachadas clips de aço cromado 5 tipos de auscultadores acompanha 1 par de olivas flexiveis e emborrachadas 3 sinos prolongadores e 2 diafragmas (pequeno e grande) cor verde lilas cinza e azul
0033	50,0000	UN	000022889	EXTENSAO DE OXIGENIO COMPATIVEL COM SISTEMA DE OXIGENIOTERAPIA
0034	30,0000	RL	000016047	FILME TRANSPARENTE ADESIVO NÃO ESTÉRIL, COM SISTEMA DE PLANIMETRIA, IMPREGNADO COM ETILENO-BISOLEAMIDA (EBO) EM ROLO DE 10 CM X 10 METROS E 20 CM X 10 METROS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL A OXIGÊNIO E AOS VAPORES ÚMIDOS, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL. 10 X 10 CM
0035	10,0000	CX	000019316	FIO DE SUTURA 1-0, NYLON MONOFILAMENTO, preto, 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Caixa com 24 unidades

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0036	10,0000	CX	000019319	FIO DE SUTURA 4-0, NYLON MONOFILAMENTO preto, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95 cm, estéril. Caixa com 24 unidades.
0037	10,0000	CX	000016017	FIO DE SUTURA 5-0, NYLON MONOFILAMENTO preto, 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0, estéril. Caixa com 24 unidades.
0038	10,0000	CX	000016018	FIO DE SUTURA 6-0, NYLON MONOFILAMENTO preto, 45cm, com agulha, 1/2 círculo cortante, 1,50cm, estéril. Caixa com 24 unidades.
0039	10,0000	CX	000022779	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 4-0 CROMADO 75 CM com agulha 3/8 com círculo cortante 1,95cm estéril Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
0040	10,0000	CX	000022780	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 5-0 CROMADO 75CM agulha 3/8 círculo cortante 1,95cm esteril registro na ANVISA caixa 24 unidades
0041	10,0000	CX	000022781	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 6-0 CROMADO 75 CM agulha 3/8 círculo cortante 1,95cm esteril registro na ANVISA caixa com 24 unidades
0042	100,0000	UN	000022782	FITA ADESIVA MICROPOROSA 10CMX10 METROS material não tecido a base de fibra viscosas com adesivo acrílico cor branca
0043	20,0000	UN	000012014	FIXADOR CELULAR EM LÂMINA composta de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, deve ser aplicado sobre o esfregaço logo após a coleta, produto inofensivo à camada de ozônio (não contém CFC), conteúdo 100ml, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca e com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0044	2,0000	UN	000022783	FOCO CLINICO PARA EXAMES GINECOLÓGICOS BIVOLT PÉS COM RODIZIO
0045	2.000,0000	UN	000019492	FRASCO PARA ARMAZENAMENTO INDUSTRIAL DE LÂMINA DE MICROSCÓPIO
0046	100,0000	UN	000019823	GARROTE DE BORRACHA PARA PUNÇÃO
0047	30,0000	UN	000012017	GELO RÍGIDO EMBALAGEM DE PVC ATÓXICO, CAPACIDADE 400ML tamanho 17x95x2 confeccionado em gelatex para transporte e conservação de produtos que exijam refrigeração
0048	5,0000	UN	000024386	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO RESGATE SP Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação da saída de líquido pelo ouvido. tamanho adulto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0049	64,0000	FR	000016397	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%) SOLUÇÃO DEGERMANTE (frasco 1000ml)
0050	70,0000	CX	000022788	LAMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA COM 100 UNIDADES lamina confeccionada em aço de carbono descartável Esterelizada por Raio Gama e embaladas individualmente
0051	50,0000	CX	000022789	LANCETA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL ESTERIL através de radiação gamma com dispositivo de segurança com retração automática da agulha capa protetora esteril corte trifacetado com silicone na ponta 1,5mm de profundidade diametro da agulha 0,36mm(28g) atende as normas reguladoras iso13485 e NR32 caixa com 200 unidades
0052	50,0000	CX	000016020	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRATIL, CAIXA COM 100 UNIDADES
0053	5,0000	UN	000022791	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 3 LAMINAS CURVAS convencional em inox 1 cabo adulto para uso de pilhas médias 3 laminas curvas nº1,2,3 e estojo de acondicionamento
0054	5,0000	UN	000022790	LARINGOSCÓPIO INFANTIL CONVENCIONALCOM 2 LAMINAS RETAS 01 cabo infantil para uso de pilhas pequenas e 02 laminas retas nº0 e nº1 com estojo de aço acondicionado
0055	12,0000	UN	000021303	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS EM PVC
0056	20,0000	UN	000004494	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA e pedal na cor branca com capacidade para 15 litros.
0057	22,0000	UN	000022792	LIXO COM PEDAL 12 LITROS EM MATERIAL EM AÇO BALDE PLÁSTICO INTERNO COM PEDAL AUTOMÁTICO
0058	600,0000	UN	000022903	LUVA CIRURGICA 6 LATEX NATURAL TAM 6 comprimento minimo de 28cm lubrificado com po bioabsorvivel atoxica descartavel anatômica conforme norma abnt c/ abertura asseptica
0059	600,0000	UN	000022904	LUVA CIRURGICA 6,5 LATEX NATURAL TAMANHO 6,5 esteril comprimento minimo de 28cm lubrificada com pó bioabsorvivel atóxica descartavel anatomica conforme norma abnt c abertura asséptica
0060	30,0000	CX	000016021	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (caixa com 100 unidades)
0061	35,0000	UN	000016024	MÁSCARA DE INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO MÉDIA , PVC TRANSPARENTE HUDSON, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0062	35,0000	UN	000016025	MÁSCARA DE INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO PEQUENA , PVC TRANSPARENTE, HUDSON, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA
0063	4,0000	UN	000024387	MÁSCARA LARINGEA Nº 4.0 produzida totalmente em silicone, esterelizada, uso clínico.
0064	4,0000	UN	000024388	MÁSCARA LARINGEA Nº 5.0 produzida totalmente em silicone, esterelizada, uso clínico.
0065	2,0000	UN	000024389	MÁSCARA LARINGEA Nº 6.0 produzida totalmente em silicone, esterelizada, uso clínico.
0066	50,0000	UN	000024391	MÁSCARA NR 95
0067	65,0000	UN	000010128	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR de proteção individual em policarbonato, haste flexível proteção lateral
0068	14,0000	PC	000022795	PAPEL CREPADO PA ESTERILIZAÇÃO PACOTE COM 500 FOLHAS
0069	6.500,0000	FL	000022878	PAPEL CREPADO, para esterelização 100%celulose reforçada com fibras sintéticas 2ª geração gramatura 60g/m², tamanho 40x40 cm Cor verde ou branca Para esterelização em autoclave a vapor óxido de etileno ou radiação gama
0070	40,0000	UN	000022796	PERA PARA ECG TAMANHO P FABRICADA EM LATEX ALTAMENTE RESISTENTE resistente medidas aproximadamente 4,0x3,0x3,0 cm
0071	30,0000	UN	000007694	PINÇA HEMOSTÁTICA kelly reta 12cm com trava registro no ministério da saúde
0072	10,0000	UN	000010241	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 12 cm com trava registro no ministério da saúde
0073	30,0000	UN	000020935	PINÇA KELLY CURVA 12CM HEMOSTÁTICA
0074	10,0000	UN	000018366	PINÇA PARA BIÓPSIA DO COLO UTERINO 24 CM PROF. MEDINA - ABC 4 MM
0075	10,0000	UN	000014004	PINÇA TENTACÂNULA sonda acanelada 15 cm
0076	20,0000	UN	000007695	PORTA AGULHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL
0077	20,0000	UN	000018534	PORTA AGULHA DE AÇO MAYO 16 CM AÇO INOXIDÁVEL
0078	100,0000	UN	000022911	PROTETOR OCULAR USO ADULTO confeccionado em fita micropore almofada absorvente macia.Tamanho 82x57mm. caixa com no minimo 12 unidades
0079	2,0000	UN	000004292	REGUA ANTROPOMETRICA, EM MADEIRA E COMPRIMENTO 1 METRO
0080	42,0000	GL	000022797	SABONETE LIQUIDO DE ERVA DOCE GALÃO DE 5 LT PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS
0081	40,0000	PC	000010259	SACO DE LIXO HOSPITALAR branco, leitoso, com capacidade mínima de 30 litros (pacote com 100 unidades)
0082	10,0000	PC	000010260	SAPATILHA MODELO PRO-AMBIENTAL PROPÉ CONFECCIONADA COM TNT PACOTE COM 50 UNIDADES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0083	35.000,0000	UN	000022915	SERINGA DE POLIPROPILENO TRANSP PLASTICO 1 ML BICO LUER LOCK ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL
0084	12,0000	FR	000022374	SOLUÇÃO DE FORMOL10% (P/V) para conservação de material histológico frasco de 1 lt
0085	52,0000	FR	000022375	SOLUÇÃO EMULSÃO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODODTOLOGICOS E CIRURGIC frasco de 1 lt
0086	12,0000	UN	000022900	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO (63CMX09CM)
0087	12,0000	UN	000022901	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO (86CMX10CM)
0088	15,0000	UN	000001412	TERMOMETRO AXILAR DIGITAL
0089	15,0000	UN	000022397	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO COM MAX/MIN para uso em geladeira e caixa de imunobiológicos faixas de temperatura -20°C +70°C resolução em 0,1°C cabo de aproximadamente 2 metros alimentação por pilha palito
0090	25,0000	UN	000016003	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA, 22CM
0091	25,0000	UN	000014007	TESOURA CIRURGICA SPENCER tamanho 12cm para retirada de pontos.
0092	25,0000	UN	000010247	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA em aço inoxidável
0093	30,0000	FR	000018068	TINTURA DE BENJOIN 20% frasco de 100 ML.
0094	40,0000	LT	000000635	TINTURA DE IODO A 2% antisséptico tópico frasco com 1000 ml
0095	100,0000	CX	000024392	TIRAS PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHECK ACTIVE
0096	200,0000	UN	000024390	TORNEIRINHA 3 VIAS Corpo da válvula em policarbonato. Manipulo giratório com rotação de 360° e com indicação de fluxo. Conector macho Luer Lock rotativo com tampa protetora. Conector fêmea Luer Lock com tampa protetora. Esterelizadas por óxido de etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Descartável.
0097	10,0000	UN	000022888	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO

5 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

0701.10.0301.1003.2036 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

6 - PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da referida ata.

7 – PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado à entrega total dos produtos e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

a inspeção dos materiais pelo setor competente.

8 – JUSTIFICATIVA: A compra dos itens de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR visa atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento do PSF e da UBS Evaldo Campos Moura, manifestadas através do processo de reposição dos estoques. Os materiais correspondem a classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados das unidades de saúde.

9 – VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação, conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, é de R\$ 511.872,42 (quinhentos e onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

MARÍLIA DE OLIVEIRA MOURA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENDEREÇO COMPLETO

CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/SSSS-SS

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº XXXXXXXXXXXX OU MUNICIPAL Nº XXXXXXXXXXXX

TELEFONE: – FAX: – E-MAIL:

BANCO AGÊNCIA CONTA-CORRENTE

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0001	1.000,0000	GL	000019580	AGUA DESTILADA ESTÉRIL GALÃO DE 5 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0002	150,0000	CX	000000686	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 45 de aço inoxidável, com protetor de plástico, ident. cor universal hipodérmica, curto, trifacetado, com paredes finas, descartável, atóxica, siliconada. Caixa com 100 unidades.		R\$0,0000	R\$0,00
0003	250,0000	LT	000022721	ALCOOL ETILICO GEL HIDRAT 70% V/V 62,44°INPM		R\$0,0000	R\$0,00
0004	400,0000	FR	000021922	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% FRASCO 500ML		R\$0,0000	R\$0,00
0005	48,0000	LT	000022751	ALCOOL GEL 70% FRASCO COM VÁVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO.		R\$0,0000	R\$0,00
0006	240,0000	PC	000022753	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS ALVEJADO E PURIFICADO ISENTO DE IMPUREZAS PACOTE COM 95 GRAMAS		R\$0,0000	R\$0,00
0007	11,0000	UN	000022754	APARELHO DE GLICEMIA MODELO ACCU-CHECK ACTIVE para realização de exame de glicemia capilar.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0008	65,0000	UN	000022756	BANDEJA RETANGULAR LISA EM AÇO INOXIDAVEL PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS na esterilização em autoclaves tamanho 22x0,9x1,5		R\$0,0000	R\$0,00
0009	10,0000	UN	000022758	BOTA PROFISSIONAL IMPERMEÁVEL EMBORRACHADA FABRICADA EM EVA LEVE		R\$0,0000	R\$0,00
0010	5,0000	UN	000024383	BULBO DE BORRACHA TAMANHO 02, 30 ML		R\$0,0000	R\$0,00
0011	5,0000	UN	000024384	BULBO DE BORRACHA TAMANHO 06, 70 ML		R\$0,0000	R\$0,00
0012	3,0000	UN	000024385	BULBO DE BORRACHA TAMANHO 10, 160 ML		R\$0,0000	R\$0,00
0013	2,0000	UN	000024382	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO Para colocação em prancha rígida. Confeccionado em fitas de poliamida 100% com 50mm de largura; fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto.		R\$0,0000	R\$0,00
0014	30,0000	PC	000003388	COMPRESSA DE GAZE, tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 10x10, 5 dobras. Pacote com 500 unidades registro na anvisa		R\$0,0000	R\$0,00
0015	1.000,0000	PC	000022761	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO 13 FIOS/2CM COR BRANCA PACOTE COM 500 UNIDADES		R\$0,0000	R\$0,00
0016	22.000,0000	PC	000016390	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM ² , COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL (pacote 500 unidades)		R\$0,0000	R\$0,00
0017	8,0000	UN	000022762	CUBA RETANGULAR EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL TAMANHO 25X16X3 CM		R\$0,0000	R\$0,00
0018	14,0000	UN	000022765	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS 30X13 CM		R\$0,0000	R\$0,00
0019	14,0000	UN	000022764	DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL PARA PAREDE		R\$0,0000	R\$0,00
0020	400,0000	CX	000022768	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 14X29 AUTO SELANTE ENVELOPE CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$0,0000	R\$0,00
0021	400,0000	CX	000022772	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 9X26 AUTO SELANTE CAIXA COM 200		R\$0,0000	R\$0,00
0022	400,0000	CX	000019390	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 20X30 auto-selante, envelope com indicador de esterilização. Caixa com 200 unidades		R\$0,0000	R\$0,00
0023	70,0000	CX	000022770	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 20X30 CAIXA 100 auto selante envelope com indicador de esterilização		R\$0,0000	R\$0,00
0024	100,0000	PC	000005159	ESCOVA ENDOCERVICAL em material de plástico pacote com 100 unidades		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0025	15,0000	UN	000017225	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES; aparelho infantil; aneroide completo; resistente e livre de latex; portatil, com braçadeira infantil; manometro gira 360 graus para facil visualização, moldado em liga TERMOPLASTICA PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTOS; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 mmHg; comprecisão de 3 mmHg; pêra grande de borracha com registro e válvula anti-refluxo, para insuflação do manguito; manguito sem emendas (bolsa e tubosconectores), sendo que quando usado nos pacientes, possa envolver tanto os membros superiores como os inferiores; braçadeiras em tecido resistente, flexivel e lavável de algodão antialergico com fecho de velcro, com durabilidade de ate 10000ciclos. Visor grande; EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PARA USO PROFISSIONAL, ; possuir registro do IMETRO, garantisa minima de 02 anos a patir da data de entrega, vir acompanhado de no minimo; estojo com ziperpara acondicionamento do aparelho, 01 braçadeira com manguito, manual de instruções em portugues e garantia		R\$0,0000	R\$0,00
0026	40,0000	UN	000017222	ESFIGMOMANÔMETRO COM NO MINIMO A SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: aparelho para uso em adulto, a prova de choque, resistente a quedas; livre de latex, sistema de distribuição da pressão de tubo unico, com controle do fluxo de ar para manometro durante; manometro com segurança de sobre pressão; micro filtro para proteção da válvula e do manometro, mostrador grande com 56mm de diametro e marcação em preto e branco proporcionando uma leitura facil e precisa;Calibrado precisamente, duravel e resistente e choques. Pêra insufladora grande, para rápida insuflação do manqitro. Válvula de ar rosqueada, borracha limitadora previne o travamento da válvula. Manquito de tubo único e braçadeira com fechamento em velcro resistente lavável. Apoio Palmar ajustavel para destros e canhotos, Garantia de no minimo 24 meses a contar da data de entrega do produto; embalagem com esfigmomanômetro completo com braçadeira adulto, bolsa com ziper para acondicionamento e manual		R\$0,0000	R\$0,00
0027	80,0000	UN	000022775	ESPECULO AURICULAR REUTILIZAVEL 2,5MM com reforço de metal para aparelho de otoscópio MARKII		R\$0,0000	R\$0,00
0028	80,0000	UN	000022774	ESPECULO AURICULAR REUTILIZÁVEL 2MM com reforço de metal para aparelho de otoscópio MARKII		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0029	400,0000	UN	000001866	ESPECULO VAGINAL DESCART. M		R\$0,0000	R\$0,00
0030	400,0000	UN	000001867	ESPECULO VAGINAL DESCART. P		R\$0,0000	R\$0,00
0031	100,0000	PC	000009552	ESPÁTULA DE AYRES,		R\$0,0000	R\$0,00
0032	40,0000	UN	000022773	ESTETOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO DE AUSCULTA PRECISA tubo duplo flexível em pvc colorido fone biauricular par de oliva flexíveis e emborrachadas clips de aço cromado 5 tipos de auscultadores acompanha 1 par de olivas flexíveis e emborrachadas 3 sinos prolongadores e 2 diafragmas (pequeno e grande) cor verde lilas cinza e azul		R\$0,0000	R\$0,00
0033	50,0000	UN	000022889	EXTENSAO DE OXIGENIO COMPATIVEL COM SISTEMA DE OXIGENIOTERAPIA		R\$0,0000	R\$0,00
0034	30,0000	RL	000016047	FILME TRANSPARENTE ADESIVO NÃO ESTÉRIL, COM SISTEMA DE PLANIMETRIA, IMPREGNADO COM ETILENO-BISOLEAMIDA (EBO) EM ROLO DE 10 CM X 10 METROS E 20 CM X 10 METROS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL A OXIGÊNIO E AOS VAPORES ÚMIDOS, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL. 10 X 10 CM		R\$0,0000	R\$0,00
0035	10,0000	CX	000019316	FIO DE SUTURA 1-0, NYLON MONOFILAMENTO, preto, 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Caixa com 24 unidades		R\$0,0000	R\$0,00
0036	10,0000	CX	000019319	FIO DE SUTURA 4-0, NYLON MONOFILAMENTO preto, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95 cm, estéril. Caixa com 24 unidades.		R\$0,0000	R\$0,00
0037	10,0000	CX	000016017	FIO DE SUTURA 5-0, NYLON MONOFILAMENTO preto, 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0, estéril. Caixa com 24 unidades.		R\$0,0000	R\$0,00
0038	10,0000	CX	000016018	FIO DE SUTURA 6-0, NYLON MONOFILAMENTO preto, 45cm, com agulha, 1/2 círculo cortante, 1,50cm, estéril. Caixa com 24 unidades.		R\$0,0000	R\$0,00
0039	10,0000	CX	000022779	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 4-0 CROMADO 75 CM com agulha 3/8 com círculo cortante 1,95cm estéril Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades		R\$0,0000	R\$0,00
0040	10,0000	CX	000022780	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 5-0 CROMADO 75CM agulha 3/8 círculo cortante 1,95cm esteril registro na ANVISA caixa 24 unidades		R\$0,0000	R\$0,00
0041	10,0000	CX	000022781	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 6-0 CROMADO 75 CM agulha 3/8 círculo cortante 1,95cm esteril registro na ANVISA caixa com 24 unidades		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0042	100,0000	UN	000022782	FITA ADESIVA MICROPOROSA 10CMX10 METROS material não tecido a base de fibra viscosas com adesivo acrílico cor branca		R\$0,0000	R\$0,00
0043	20,0000	UN	000012014	FIXADOR CELULAR EM LÂMINA composta de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, deve ser aplicado sobre o esfregaço logo após a coleta, produto inofensivo à camada de ozônio (não contém CFC), conteúdo 100ml, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca e com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.		R\$0,0000	R\$0,00
0044	2,0000	UN	000022783	FOCO CLINICO PARA EXAMES GINECOLÓGICOS BIVOLT PÉS COM RODIZIO		R\$0,0000	R\$0,00
0045	2.000,0000	UN	000019492	FRASCO PARA ARMAZENAMENTO INDUSTRIAL DE LÂMINA DE MICROSCÓPIO		R\$0,0000	R\$0,00
0046	100,0000	UN	000019823	GARROTE DE BORRACHA PARA PUNÇÃO		R\$0,0000	R\$0,00
0047	30,0000	UN	000012017	GELO RÍGIDO EMBALAGEM DE PVC ATÓXICO, CAPACIDADE 400ML tamanho 17x95x2 confeccionado em gelatex para transporte e conservação de produtos que exijam refrigeração		R\$0,0000	R\$0,00
0048	5,0000	UN	000024386	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO RESGATE SP Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação da saída de líquido pelo ouvido. tamanho adulto		R\$0,0000	R\$0,00
0049	64,0000	FR	000016397	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%) SOLUÇÃO DEGERMANTE (frasco 1000ml)		R\$0,0000	R\$0,00
0050	70,0000	CX	000022788	LAMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA COM 100 UNIDADES lamina confeccionada em aço de carbono descartável Esterelizada por Raio Gama e embaladas individualmente		R\$0,0000	R\$0,00
0051	50,0000	CX	000022789	LANCETA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL ESTERIL atraves de radiação gamma com dispositivo de segurança com retração automática da agulha capa protetora esteril corte trifacetado com silicone na ponta 1,5mm de profundidade diametro da agulha 0,36mm(28g) atende as normas reguladoras iso13485 e NR32 caixa com 200 unidades		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0052	50,0000	CX	000016020	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$0,0000	R\$0,00
0053	5,0000	UN	000022791	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 3 LAMINAS CURVAS convencional em inox 1 cabo adulto para uso de pilhas médias 3 laminas curvas nº1,2,3 e estojo de acondicionamento		R\$0,0000	R\$0,00
0054	5,0000	UN	000022790	LARINGOSCÓPIO INFANTIL CONVENCIONAL COM 2 LAMINAS RETAS 01 cabo infantil para uso de pilhas pequenas e 02 laminas retas nº0 e nº1 com estojo de aço acondicionado		R\$0,0000	R\$0,00
0055	12,0000	UN	000021303	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS EM PVC		R\$0,0000	R\$0,00
0056	20,0000	UN	000004494	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA e pedal na cor branca com capacidade para 15 litros.		R\$0,0000	R\$0,00
0057	22,0000	UN	000022792	LIXO COM PEDAL 12 LITROS EM MATERIAL EM AÇO BALDE PLÁSTICO INTERNO COM PEDAL AUTOMÁTICO		R\$0,0000	R\$0,00
0058	600,0000	UN	000022903	LUVA CIRURGICA 6 LATEX NATURAL TAM 6 comprimento minimo de 28cm lubrificado com pó bioabsorvível atóxica descartável anatômica conforme norma abnt c/ abertura aséptica		R\$0,0000	R\$0,00
0059	600,0000	UN	000022904	LUVA CIRURGICA 6,5 LATEX NATURAL TAMANHO 6,5 esteril comprimento minimo de 28cm lubrificada com pó bioabsorvível atóxica descartável anatomica conforme norma abnt c abertura asséptica		R\$0,0000	R\$0,00
0060	30,0000	CX	000016021	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (caixa com 100 unidades)		R\$0,0000	R\$0,00
0061	35,0000	UN	000016024	MÁSCARA DE INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO MÉDIA , PVC TRANSPARENTE HUDSON, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA		R\$0,0000	R\$0,00
0062	35,0000	UN	000016025	MÁSCARA DE INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO PEQUENA , PVC TRANSPARENTE, HUDSON, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA		R\$0,0000	R\$0,00
0063	4,0000	UN	000024387	MÁSCARA LARINGEA Nº 4.0 produzida totalmente em silicone, esterelizada, uso clínico.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0064	4,0000	UN	000024388	MÁSCARA LARINGEA Nº 5.0 produzida totalmente em silicone, esterelizada, uso clínico.		R\$0,0000	R\$0,00
0065	2,0000	UN	000024389	MÁSCARA LARINGEA Nº 6.0 produzida totalmente em silicone, esterelizada, uso clínico.		R\$0,0000	R\$0,00
0066	50,0000	UN	000024391	MÁSCARA NR 95		R\$0,0000	R\$0,00
0067	65,0000	UN	000010128	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR de proteção individual em policarbonato, haste flexível proteção lateral		R\$0,0000	R\$0,00
0068	14,0000	PC	000022795	PAPEL CREPADO PA ESTERILIZAÇÃO PACOTE COM 500 FOLHAS		R\$0,0000	R\$0,00
0069	6.500,0000	FL	000022878	PAPEL CREPADO, para esterelização 100%celulose reforçada com fibras sintéticas 2ª geração gramatura 60g/m², tamanho 40x40 cm Cor verde ou branca Para esterelização em autoclave a vapor óxido de etileno ou radiação gama		R\$0,0000	R\$0,00
0070	40,0000	UN	000022796	PERA PARA ECG TAMANHO P FABRICADA EM LATEX ALTAMENTE RESISTENTE resistente medidas aproximadamente 4,0x3,0x3,0 cm		R\$0,0000	R\$0,00
0071	30,0000	UN	000007694	PINÇA HEMOSTATICA kelly reta 12cm com trava registro no ministério da saúde		R\$0,0000	R\$0,00
0072	10,0000	UN	000010241	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 12 cm com trava registro no ministério da saúde		R\$0,0000	R\$0,00
0073	30,0000	UN	000020935	PINÇA KELLY CURVA 12CM HEMOSTÁTICA		R\$0,0000	R\$0,00
0074	10,0000	UN	000018366	PINÇA PARA BIÓPSIA DO COLO UTERINO 24 CM PROF. MEDINA - ABC 4 MM		R\$0,0000	R\$0,00
0075	10,0000	UN	000014004	PINÇA TENTACÂNULA sonda acanelada 15 cm		R\$0,0000	R\$0,00
0076	20,0000	UN	000007695	PORTA AGULHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0077	20,0000	UN	000018534	PORTA AGULHA DE AÇO MAYO 16 CM AÇO INOXIDÁVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0078	100,0000	UN	000022911	PROTETOR OCULAR USO ADULTO confeccionado em fita micropore almofada absorvente macia.Tamanho 82x57mm. caixa com no minimo 12 unidades		R\$0,0000	R\$0,00
0079	2,0000	UN	000004292	REGUA ANTROPOMETRICA, EM MADEIRA E COMPRIMENTO 1 METRO		R\$0,0000	R\$0,00
0080	42,0000	GL	000022797	SABONETE LIQUIDO DE ERVA DOCE GALÃO DE 5 LT PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS		R\$0,0000	R\$0,00
0081	40,0000	PC	000010259	SACO DE LIXO HOSPITALAR branco, leitoso, com capacidade mínima de 30 litros (pacote com 100 unidades)		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0082	10,0000	PC	000010260	SAPATILHA MODELO PRO-AMBIENTAL PROPÉ CONFECCIONADA COM TNT PACOTE COM 50 UNIDADES		R\$0,0000	R\$0,00	
0083	35.000,0000	UN	000022915	SERINGA DE POLIPROPILENO TRANSP PLASTICO 1 ML BICO LUER LOCK ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL		R\$0,0000	R\$0,00	
0084	12,0000	FR	000022374	SOLUÇÃO DE FORMOL10% (P/V) para conservação de material histológico frasco de 1 lt		R\$0,0000	R\$0,00	
0085	52,0000	FR	000022375	SOLUÇÃO EMULSÃO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODODTOLOGICOS E CIRURGIC frasco de 1 lt		R\$0,0000	R\$0,00	
0086	12,0000	UN	000022900	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO (63CMX09CM)		R\$0,0000	R\$0,00	
0087	12,0000	UN	000022901	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO (86CMX10CM)		R\$0,0000	R\$0,00	
0088	15,0000	UN	000001412	TERMOMETRO AXILAR DIGITAL		R\$0,0000	R\$0,00	
0089	15,0000	UN	000022397	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO COM MAX/MIN para uso em geladeira e caixa de imunobiológicos faixas de temperatura - 20°C +70°C resolução em 0,1°C cabo de aproximadamen te 2 metros alimentação por pilha palito		R\$0,0000	R\$0,00	
0090	25,0000	UN	000016003	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA, 22CM		R\$0,0000	R\$0,00	
0091	25,0000	UN	000014007	TESOURA CIRURGICA SPENCER tamanho 12cm para retirada de pontos.		R\$0,0000	R\$0,00	
0092	25,0000	UN	000010247	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA em aço inoxidável		R\$0,0000	R\$0,00	
0093	30,0000	FR	000018068	TINTURA DE BENJOIN 20% frasco de 100 ML.		R\$0,0000	R\$0,00	
0094	40,0000	LT	000000635	TINTURA DE IODO A 2% antisséptico tópico frasco com 1000 ml		R\$0,0000	R\$0,00	
0095	100,0000	CX	000024392	TIRAS PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHECK ACTIVE		R\$0,0000	R\$0,00	
0096	200,0000	UN	000024390	TORNEIRINHA 3 VIAS Corpo da válvula em policarbonato. Manípulo giratório com rotação de 360° e com indicação de fl uxo. Conector macho Luer Lock rotativo com tampa protetora. Conector fêmea Luer Lock com tampa protetora. Esterelizadas por óxido de etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Descartável.		R\$0,0000	R\$0,00	
0097	10,0000	UN	000022888	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO		R\$0,0000	R\$0,00	
TOTAL GERAL								R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

DECLARO para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do objeto desta licitação.

PRAZO DE FORNECIMENTO: em conformidade com o estipulado no Título XIV do edital.

Local e Data.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e qualificação

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

PREGÃO Nº XXX/2018
PROCESSO Nº XXX/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A _____ empresa
_____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente
procedimento licitatório (Pregão nº XXX/2018 – Processo nº XXX/2018), nos termos do
artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade
administrativa, civil e penal.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: **Pregão nº XXX/2018**

Processo nº XXX/2018

_____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.:PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx

PROCESSO N.º xxxxxxxx

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: PREGÃO N.º: 040/2018

PROCESSO N.º: 083/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos _____ dias do mês de _____ de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada na Praça Padre João Maciel Neiva nº15, Centro, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO N.º 083/2018, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de N.º 040/2018, por deliberação da Pregoeira, Srta. Marília de Oliveira Moura, homologado pelo Prefeito Municipal Renato Teodoro da Silva, RESOLVE registrar os preços para a contratação do produto constante no Título I desta ata, a ser utilizado no Município, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa vencedora da licitação, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 – DO OBJETO

01.1 – Registro de Preços para Aquisição de material médico hospitalar, devido ao atendimento às demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento do PSF e da UBS Evaldo Campos Moura, manifestadas através do processo de reposição dos estoques. Os materiais correspondem a classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados das unidades de saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I e demais disposições deste instrumento.

02 – DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.1 – A(s) detentora(s) da presente ata é(são) a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portadora do documento de identidade n.º _____, CPF n.º _____.

03 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

03.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

03.2 – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

03.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente ata de registro de preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

04 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

04.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Título não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

04.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

participantes que eventualmente aderirem.

04.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

04.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

05 – DO PREÇO

05.1 – O preço do produto ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do mapa anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n.º 040/2018 - Processo nº083/2018.

05.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto n.º 3.617, de 22 de março de 2002 que institui o Registro de Preços no Município, o Decreto Federal nº 7.892/13, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n.º 040/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

06 – DA FISCALIZAÇÃO

06.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, cabendo a esta, sempre que solicitada, submeter suas instalações e serviços executados à fiscalização da Prefeitura.

06.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

06.3 – A Prefeitura deverá ser comunicada de qualquer anormalidade de caráter urgente, sendo que a licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos solicitados ou que julgar necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

07 – DA ENTREGA

7.1 - O presente serviço deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais solicitantes, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

7.2 – O prazo de entrega dos serviços é 05 (cinco) dias ÚTEIS a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

07.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

07.4 - A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

07.5 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, sendo que as contratações serão efetivadas dentro do período de vigência da mesma.

08 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

08.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

09 – DO PAGAMENTO

09.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, feitos por crédito em conta bancária no prazo de até 15 (quinze) dias, de cada mês subsequente, contados a partir da entrega das requisições de abastecimento emitida.

09.1.1 – Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** encaminhará para Secretaria correspondente, as cópias das autorizações de abastecimento, os comprovantes de abastecimento e a nota fiscal correspondente.

09.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, CNPJ nº 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

09.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

09.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

09.5 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação do serviço, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

09.6 – Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

09.7 - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

09.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

09.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

09.20 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

09.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

09.22 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09.23 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária do exercício financeiro vigente descrita abaixo, e da correspondente do exercício subsequente:

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

0701.10.0301.1003.2036 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

11 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula oitava e nona do presente instrumento após conferência dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

11.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos cujos preços estão registrados no Anexo do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento e anexos.

11.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 – A CONTRATADA obriga-se a promover, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, a recomposição ou complementação total ou parcial do produto em que se verificar irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não manter a proposta.

12.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 – advertência:

12.2.2 – multa de:

a) 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato ou da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;

b) 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor correspondente à parcela não entregue, em face do descumprimento dos prazos previstos para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos, limitado a 30 (trinta) dias;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

12.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

12.4 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração. As sanções serão aplicadas conforme previsto no Decreto nº 6.043, de 11 de março de 2008.

12.4 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

13 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, observado o prazo de validade da proposta.

13.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

14 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

14.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

14.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 14.6.1, 14.6.2 e 14.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.8.1 - por razão de interesse público; ou

14.8.2 - a pedido do fornecedor.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santana da Vargem, ____ de _____ de 2018

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA